

Registre-se. Auto-...
Sala das Sessões, 22/12/1988
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/12/88	NUMERO 1905/88
DESTINO: Secretaria L.P. - 313 CM	CÓDIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 211/88

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
Doa área de terreno ao Sr. Eurides Cezário Maria.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
22/12/88
Sala das Sessões
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autúo o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 89
Presidente : SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Vice-Presidente: CLÉO ALVES MACHADO
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
29/12/88	1705/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria d'PL-313/CM	

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 29/12/1988

(Rubrica do Presidente)

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse ao Sr. Eurides Cezario Maria, de um terreno situado no Bairro Aquidabã, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno, extensão de sua residência, o Sr. Eurides Cezario Maria, há mais de 40 anos, vem realizando benfeitorias junto a seus familiares, utilizando essa área para o cultivo de plantações, inclusive árvores frutíferas .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno e propiciar tranquilidade ao donatário, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19 /

Rubrica do Presidente

Atenciosamente


Roberto Valadão Almekdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

22/12/88

1705/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº ²¹¹ 054/88

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22/12/1988

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19 /

Rubrica do Presidente

DOA ÁREA DE TERRENO AO SR. EURIDES CEZARIO MARIA .

O Povo de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através de sua Câmara Municipal, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Eurides Cezario Maria, brasileiro, casado, aposentado, uma área de terreno, retirada de área maior, medindo 136,00 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), de sua propriedade, registrada no R.G.I. local, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 165, situada nesta cidade, no Bairro Aquidabã, ou Bairro dos Ferroviários, tendo 4,55 m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros) de fundos, 19,00 m (dezenove metros) do lado direito e 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se, a parte a ser doada, pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com área de propriedade do donatário, pelos lados com terrenos da municipalidade, tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior .

Artigo 2º - A área citada no artigo anterior já se encontra ocupada pelo donatário Eurides Cezario Maria, há mais de 40 (quarenta) anos, como quintal de sua casa, nela possuindo encravadas algumas benfeitorias, e cultivadas várias plantações, inclusive árvores frutíferas .

Cachoeiro

Préfeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1988



Roberto Valadao Almekdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse ao Sr. Eurides Cezario Maria, de um terreno situado no Bairro Aquidabã, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno, extensão de sua residência, o Sr. Eurides Cezario Maria, há mais de 40 anos, vem realizando benfeitorias junto a seus familiares, utilizando essa área para o cultivo de plantações, inclusive árvores frutíferas .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno e propiciar tranquilidade ao donatário, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .

Atenciosamente



Roberto Valadão Almokdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

PROJETO DE LEI Nº ²¹¹~~057~~/88

CÂMARA MUNICIPAL	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
22.12.88	1705/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria PL-313/om	

Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 22/12/1988

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões. 19/1

Rubrica do Presidente

DOA ÁREA DE TERRENO AO SR. EURIDES CEZARIO MARIA .

O Povo de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através de sua Câmara Municipal, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Eurides Cezario Maria, brasileiro, casado, aposentado, uma área de terreno, retirada de área maior, medindo 136,00 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), de sua propriedade, registrada no R.G.I. local, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 165, situada nesta cidade, no Bairro Aquidabã, ou Bairro dos Ferroviários, tendo 4,55 m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros) de fundos, 19,00 m (dezenove metros) do lado direito e 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se, a parte a ser doada, pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com área de propriedade do donatário, pelos lados com terrenos da municipalidade, tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior .

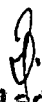
Artigo 2º - A área citada no artigo anterior já se encontra ocupada pelo donatário Eurides Cezario Maria, há mais de 40 (quarenta) anos, como quintal de sua casa, nela possuindo encravadas algumas benfeitorias, e cultivadas várias plantações, inclusive árvores frutíferas .

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1988


Roberto Valadão Almokdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação e aprovação por essa douta Casa de Leis, tem por finalidade transferir o direito de posse ao Sr. Eurides Cezario Maria, de um terreno situado no Bairro Aquidabã, de propriedade desta municipalidade .

Nesse terreno, extensão de sua residência, o Sr. Eurides Cezario Maria, há mais de 40 anos, vem realizando benfeitorias junto a seus familiares, utilizando essa área para o cultivo de plantações, inclusive árvores frutíferas .

Pretendemos, também, resgatar o prestígio dessa Casa, a quem caberia à época aprovar a doação do terreno e propiciar tranquilidade ao donatário, efetivando-lhe a posse que fica, desta forma, vinculada a votação de cada um dos Ilustres Vereadores que tão bem desempenharam suas funções no decorrer desses 6 (seis) anos .

Atenciosamente



Roberto Valadão Almekdice
Prefeito Municipal

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

PROJETO DE LEI Nº ²¹¹ ~~054~~/88

CÂMARA MUNICIPAL	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
22-12-88	1705/08
DESTINO:	CODIGO
Secretaria	LPH-213/CM

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões, 22/12/19.88

(Rubrica do Presidente)

DOA ÁREA DE TERRENO AO SR. EURIDES CEZARIO MARIA .

O Povo de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, através de sua Câmara Municipal, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Eurides Cezario Maria, brasileiro, casado, aposentado, uma área de terreno, retirada de área maior, medindo 136,60 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), de sua propriedade, registrada no R.G.I. local, sob nº 9.388, Livro 3-R, fls. 165, situada nesta cidade, no Bairro Aquidabã, ou Bairro dos Ferroviários, tendo 4,55 m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros) de fundos, 19,00 m (dezenove metros) do lado direito e 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) de lado esquerdo, confrontando-se, a parte a ser doada, pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com área de propriedade do donatário, pelos lados com terrenos da municipalidade, tudo na conformidade da planta elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Interior .


Artigo 2º - A área citada no artigo anterior já se encontra ocupada pelo donatário Eurides Cezario Maria, há mais de 40 (quarenta) anos, como quintal de sua casa, nela possuindo encravadas algumas benfeitorias, e cultivadas várias plantações, inclusive árvores frutíferas .

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1988


Roberto Valaço Almokdice
Prefeito Municipal